

CORREGEDORIA DO INTERIOR**PORTARIA Nº 042/2020-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 0003064-30.2020.2.00.0814, que tem por requerentes a **CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR** e a **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, bem assim no artigo 91 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará ; Lei Estadual nº 5.008/81;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando apurar suposta violação das normativas vigentes no Tribunal de Justiça do Estado do Pará quanto ao serviço de plantão judicial, por parte do Juiz de Direito **ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR**, Titular da Comarca de Santa Luzia do Pará.

II - DELEGAR poderes à Dra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, datado pelo sistema.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROCESSO Nº 0001649-12.2020.2.00.00814

REQUERENTE: JUÍZO DA VARA DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERIDO: JUÍZO DA COMARCA DE NOVO PROGRESSO